

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

ÍCIO Nº...../1960..... (Lei nº 529).....

Faço saber, que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e Eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder a Sra. Adília Alvarenga, uma pensão mensal de CR\$ 1.000.00 (Um mil cruzeiros), viúva do Ex-funcionário Municipal, Domingos Paulo de Alvarenga, enquanto viver e se mantiver no estado de viuvez.

Artigo 2º) As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verba própria consignada no Orçamento em vigor, suplementada se preciso for.

Artigo 3º) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de Agosto de 1959, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 17 de Fevereiro de 1960

Antônio Nunes de Moraes Junior
Antônio Nunes de Moraes Junior
Prefeito Municipal de Jacareí

Visto

Afonso Rosa da Silva
Vereador Afonso Rosa da Silva
Presidente da Câmara Municipal